



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 –

Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 325 /2023

Mandaguaçu, 13 de julho de 2023

Assunto: Resposta Requerimento nº 098 /2022.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Requerimento nº 098/2022, subscrito em conjunto pelos Excelentíssimos senhores Vereadores deste município, referente as interrupções no abastecimento e recorrente falta de água nas residências, bom como a apresentação de informações sobre possível inadimplemento da concessionária prestadora dos serviços de distribuição de água, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa:

A cláusula vinte e um do Contrato de Programa nº 23/2012, firmado entre o Município de Mandaguaçu e a Sanepar, estabelece que as atividades de fiscalização são atribuídas à entidade reguladora estadual, atualmente representada pela AGEPAR, por meio de delegação feita pelo próprio município. Conforme estipulado nessa cláusula, caso o município identifique irregularidades ou falhas na prestação do serviço, é de sua responsabilidade comunicar a entidade reguladora estadual e a Sanepar, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

A agência reguladora se manifestou acerca da problemática, sustentando sua argumentação em dados fornecidos pela própria concessionária de água esgoto, informando que no período de 12 meses compreendendo maio/22 a maio/23, há registro de apenas uma interrupção no município de Mandaguaçu, no histórico de paradas disponibilizado no site da Sanepar, relativo à execução de obras de interligação de novo poço em 11 de outubro de 2022.

A agência estadual ainda frisou a possibilidade instauração de processo de intervenção, requerida auditoria independente:

"Diante do contido na Cláusula 30, §1º, inciso II, do contrato firmado com a municipalidade e a SANEPAR, que dispõe sobre o processo de intervenção ante a constatação de inadimplemento das obrigações pela CONTRATADA, faz-se necessário que o ente municipal providencie auditoria técnica especializada e independente".

Diante da estatística apresentada não cabe a instauração de tal auditoria, considerando ainda que a maioria dos chamados são por ocorrências de pequenas manutenções com fechamento de rede e paradas de até 2 horas. E por fim, que a Sanepar não registrou nenhum chamado que tenha ocasionado desabastecimento superior a 24 horas.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 –

Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A Sanepar ainda salientou que a falta de água muitas vezes ocorre devido à ausência de reservatório predial de água (caixa d'água) nas residências de capacidade mínima de 500 L, conforme estabelece a ABNT.

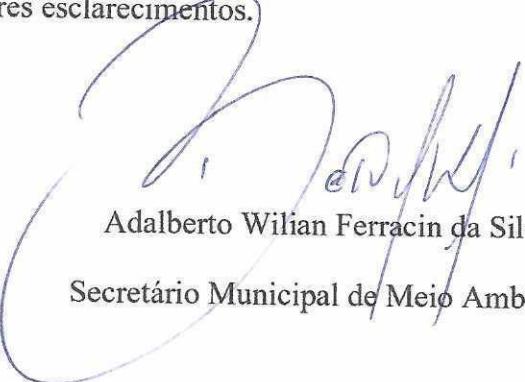
Em caso de interrupções de duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, poderá haver abatimento proporcional às faturas dos usuários:

"§5º O usuário que estiver em dia com suas responsabilidades com a prestadora de serviços, quando em situação de desabastecimento por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, obterá abatimento proporcional na sua tarifa, sendo sua ocorrência de forma automática na cobrança com observação quanto a sua existência."

Para atendimento da demanda de abastecimento de água, até o ano de 2019, o município possuía seis poços. No ano de 2020 foi implementado o Poço 7, no Jardim Monte Alto, obra com custo de R\$ 350.000,00 com incremento de vazão de 42 m³/h. Em maio de 2023, foi entregue o Poço 08 que atende especificamente a Vila Guadiana, Jardim Maravilha, Jardim Aliança e Jardim Itália, com vazão de 65 m³/h, foram investidos R\$ 1.173.000,00. Mais recentemente será implementando o Poço 09 no Jardim Atlântico, com vazão de 30 m³/h, com investimento no valor de R\$ 1.200.000,00 e entrega prevista para o mês de agosto de 2023, segundo informações da Sanepar.

Como parte das providências e medidas adotadas pelo município de Mandaguaçu em relação ao tema em questão, foi emitido o Decreto Municipal nº 8330/2022, no qual foi declarada a utilidade pública de uma área de um imóvel em favor da Sanepar. Essa declaração foi uma resposta ao Ofício nº 174/2022, no qual a Sanepar solicitou a declaração de utilidade pública para a implantação de um reservatório central, com o objetivo de ampliar o sistema de abastecimento de água, atendendo à crescente demanda e garantindo a regularidade e qualidade no fornecimento de água.

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente